

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 45/2015, livro B-40, entre si celebram o Município de Petrópolis e **TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, empresa estabelecida Rua Paulo Barbosa, nº 147, aptº 1002, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.099.618/0001-53, neste ato representada por Fabio Ennes Esch, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.447.486-8 DETRAN/RJ e CPF nº 120.891.377-89, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 20.760/2014 e o disposto no art. 57, § 1º, incisos I e IV c/c art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a adequação dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa rerratificada, anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Face à presente rerratificação, fica acrescido o valor de R\$312.610,12 (trezentos e doze mil, seiscentos e dez reais e doze centavos), o que equivale a aproximadamente 34,62% (trinta e quatro vírgula sessenta e dois por cento), do valor inicialmente contratado, bem como prorrogado o prazo contratual em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº21.01.12.361.2007.1016.4490.51.00, fonte 008 e Nota de Empenho nº 685/2016, no valor de R\$ 312.610,12 (trezentos e doze mil, seiscentos e dez reais e doze centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 37/2015, livro B-42 em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados assinam o presente na presença das testemunhas Aline da Silva Guimarães e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 12 de abril de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha